

LEI Nº 1.631/2007.

EMENTA: Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.388/2003, de 30 de março de 2003, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 003/2007 – Legislativo.

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 1.388/2003, de 30 de março de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder Verba de Gabinete, até o limite de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, destinado a manutenção das atividades de gabinete em conjunto com as ações parlamentares de cada Vereador.

Parágrafo único – Todos os vereadores terão direito à verba de igual valor.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2007

Dimas Pereira Dantas
- PRESIDENTE -

José Moura Filho
- 1º SECRETÁRIO -

Aguinaldo Xavier Alves da Rocha
- 2º SECRETÁRIO -